ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 12.587 /2021

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro com fulcro no art. 112 c/cart. 117, XIX do regimento interno desta casa legislativa, após a manifestação favorável do soberano Plenário, que seja encaminhado apelo ao Prefeito Municipal de Cabedelo/PB, no sentido de que promova **a exoneração imediata do Presidente da Comissão de Licitação de Cabedelo, o senhor Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior e do Secretário Adjunto de Finanças do Município de Cabedelo, o senhor Marcos Aurélio de Paiva Araújo**, diante dos fortes indícios de envolvimento em grande esquema de corrupção desvendado no bojo da "Operação Calvário", durante a 11ª e 12ª fases, conduzida pelo Ministério Público do Estado, através do GAECO, na qual se apuram crimes de desvios de recursos públicos.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura visa à exoneração imediata do Presidente da Comissão de Licitação de Cabedelo, o senhor Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, e do Secretário Adjunto de Finanças do Município de Cabedelo, o senhor Marcos Aurélio de Paiva Araújo, diante dos fortes indícios de envolvimento nos crimes cometidos pela organização criminosa investigada pela "Operação Calvário", que obtinha seus recursos através de desvios de dinheiro em contratos firmados entre o Governo do Estado da Paraíba e Organizações Sociais, no âmbito do Estado.

Sabe-se que a Paraíba foi negativamente afetada pela descoberta de um enorme esquema de corrupção desvendado pela Operação Calvário, na qual foram descobertos crimes de desvios de recursos públicos, peculato, corrupção e lavagem de dinheiro, esquema este encabeçado por agentes da administração pública estadual, tendo seus recursos obtidos através de contratos firmados através do Governo do Estado da Paraíba.

Nesse contexto, é forçoso que o Prefeito do Município de Cabedelo afaste preventivamente os servidores públicos acima citados de suas funções, como medida de se preservar a moralidade e probidade administrativa, bem como com o fito de preservar a própria investigação, uma vez que são fatos gravíssimos e a administração pública municipal não pode ignorar o acervo probatório produzido pelo Ministério Público, que demonstra com riqueza de detalhes o envolvimento dos mesmos no esquema criminoso, mantendo-os em cargos de extrema confiança sem que nada houvesse acontecido.

Nesse sentido, revela-se medida de extrema relevância e urgência a exoneração imediata pelo chefe do Poder Executivo Municipal de Cabedelo, do presidente da Comissão de Licitação de Cabedelo, o senhor Carlos Antônio Rangel de Melo Júnior, e do Secretário Adjunto de Finanças do Município de Cabedelo, o senhor Marcos Aurélio de Paiva Araújo, face ao que consta das investigações feitas pelo Ministério Público Estadual.

Em face do exposto, e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, conclamo aos Nobres Pares dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 05 de fevereiro de 2021.

Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual